



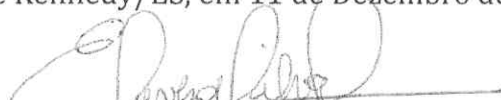
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Chefe de Divisão de Controle e Qualidade Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no **art. 25, I, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer da Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 24.744/2020, conclui pela COMPRA DIRETA (INEXIGIBILIDADE) em favor da Empresa: **Costa Sul Transporte e Turismo LTDA**, no valor total de R\$ 1.848,00 (Um mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) para aquisição de fornecimento de vale-transporte, para atender a servidora pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Presidente Kennedy/ES, em 11 de Dezembro de 2020.

  
**Elfrida da Silva Deveza**  
Chefe de Divisão de Controle e Qualidade Ambiental

- 1) Acato o parecer jurídico de fls. 31/37, **desde que preenchidos todos os requisitos nele mencionados.**
- 2) Ratifico o ato de Inexigibilidade constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93;
- 3) Encaminho os autos ao Setor de Contratos para elaboração do Contrato e demais providências que fizer necessário;
- 4) Por fim, à Secretaria Municipal de Fazenda para prosseguimento do feito, oportunidade em que, **autorizo a proceder ao empenho** no valor total de R\$ 1.848,00 (Um mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) desde que observados todos os procedimentos legais, para a regular tramitação do processo.

Presidente Kennedy, em 11 de Dezembro de 2020.

**CERTIDÃO**  
*Termo de Inexigibilidade*

**Edson Vander Moreira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 11/12/2020 ES 162 – Santana Feliz – Presidente Kennedy/ - Cep.: 29.350-000  
Servidor: [Assinatura] Fone/Fax.: 28 3535-1966 – E-mail.: semma@presidentekennedy.es.gov.br

**Certidão**  
Certifico que Termo de Inexigibilidade

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

D: 11/12/20  
S: [Assinatura]